



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.287/03, DE 25 DE JUNHO DE 2003.

Fl. 1

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE
2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Santa Cecília, para o exercício de 2004, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I- as prioridades da administração Municipal, extraídas do Plano Plurianual 2002/2005;

II- a estrutura dos orçamentos;

III- as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;

IV- as disposições sobre dívida pública Municipal;

V- as disposições sobre despesa com pessoal;

VI- as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII- as disposições gerais.

I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2004, são aquelas definidas no Anexo I desta Lei. (Art. 4º, § 1º da LRF).

§ 1º. Os recursos estimados na lei orçamentária para 2004 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2004, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.287/03, DE 25 DE JUNHO DE 2003.

Fl. 2

§ 3º. O Anexo de prioridades e metas conterá, no que couber, o disposto no §2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 1º da LRF).

II – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2004 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e Autarquias e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 4º. A Lei de Orçamento evidenciará a Receita por Rubrica em cada Unidade gestora e a Despesa de cada Unidade Gestora, por Programa, função, sub-função, projeto ou atividade, elemento e/ou sub-elemento, na forma dos seguintes Adendos:

I- Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

II- Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

III- Resumo Geral da Despesa (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

IV- Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

V- Programa de Trabalho de Governo-Demonstrativo de Funções, Sub-funções e por Projetos Atividades (Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VI- Demonstrativo da Despesa por Funções, e Sub-funções conforme o vínculo com os Recursos (Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VII- Demonstrativo da Despesa por órgãos e funções (Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VIII- Demonstrativo da Despesa por elemento e/ou sub-elemento, segundo cada unidade orçamentária (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

IX- Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;

X- Demonstrativo da Evolução da Receita realizada por fontes dos últimos três exercícios, da estimada para o exercício corrente e da projeção para dois exercícios seguintes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.287/03, DE 25 DE JUNHO DE 2003.

Fl. 3

XI- Demonstrativo da Evolução da Despesa realizada por Elemento e/ou sub elemento dos dois últimos exercícios, da fixada para o exercício corrente e para os dois seguintes;

XII- Demonstrativo do orçamento fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Os fundos Municipais integrarão o Orçamento Geral do Município, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas.

Art. 5º. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I- Quadro demonstrativo da evolução da Receita dos exercícios de 2000, 2001 e 2002, previsão para 2003, 2004, 2005 e 2006, com justificativas da estimativa para 2004, acompanhada de metodologia e memória de cálculo; (Art.12, LRF).

II- Quadro Demonstrativo da evolução da Despesa a nível de função, de elemento e/ou sub-elemento, dos exercícios de 2000, 2001 e 2002, fixada para 2003 e 2004 e projetada para 2005 e 2006, com justificativa para os valores fixados para 2004;

III- Quadro demonstrativo da dívida fundada por contrato, com identificação do credor, saldo em 31-12-2002, desembolso do principal e acessórios nos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006;

IV- Quadro demonstrativo da dívida fluante, com identificação das contas e saldos no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;

V- Quadro demonstrativo da composição do Ativo Financeiro no último dia do mês imediatamente anterior a remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;

VI- Quadro demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados nos exercícios de 1998 a 2002, com relato das providências tomadas para sua cobrança;

VII- Justificativa sobre as estimativas de renúncia de receita para o exercício de 2004;

VIII- Quadro demonstrativo das Receitas Correntes Líquidas de 2001, 2002, 2003 e 2004, despesas com pessoal por Poder para o mesmo período e percentual de comprometimento;

IX- Quadro demonstrativo da despesa com Serviços de Terceiros em 2001, 2002, 2003 e 2004 e seu percentual de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas;

X- Quadro demonstrativo dos contratos de terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores sujeitos a contabilização em "outras despesas com pessoal", conforme definição em Lei;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL N. 1.287/03, DE 25 DE JUNHO DE 2003.

Fl. 4

XI- Quadro demonstrativo da despesa por Unidade Orçamentária e sua evolução nos exercícios de 2001, 2002, 2003 e 2004;

XII- Quadro demonstrativo dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e programação de aplicação;

XIII- Quadro demonstrativo dos recursos destinados à Saúde e a programação de aplicação;

XIV- Demonstrativo da compatibilização da programação dos orçamentos com a LDO;

XVI- Demonstrativo da aplicação das receitas de alienações e de operações de crédito, se for o caso.

III – D^{OS} DIRETRIZES P^{AR}A O EL^{ABOR}AÇÃO E O EXECUÇÃO DOS ORÇ^{AMENTOS} DO MUNICÍPIO

ºrt. 6 . O Orçamento para o exercício de 2004 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos e Autarquias (Art. 1º, § 1º e Art. 4º § I, “a” da LRF).

ºrt. 7 . Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2004 deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

ºrt. 8 . Se a receita estimada para 2004, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

ºrt. 9 . Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo: (Art. 9º da LRF).

I- Eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;

II- eliminação de despesas com horas extras;

III- redução de 20% dos gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.287/03, DE 25 DE JUNHO DE 2003.

Fl. 5

IV- redução dos investimentos programados.

Art. 10. A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederão, no exercício de 2004, a 5% da RCL apurada no exercício de 2003. (Art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 11. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas Públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO II desta Lei. (Art.4º, § 3º da LRF).

§ 1º. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2003.

§ 2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 12. O Orçamento para o exercício de 2004, em cada uma das Unidades Gestoras contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 10% da Receita Corrente Líquida prevista, destinados a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços da Administração Pública Municipal não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 13. Os investimentos com duração superior a 12 (Doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º § 5º da LRF).

Art. 14. O Executivo Municipal deverá elaborar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o cronograma anual de desembolso mensal para suas Unidades Gestoras. (Art. 8º da LRF).

Art. 15. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa. (Art. 8º, § único da LRF).

§ 1º. Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

§ 2º. Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.287/03, DE 25 DE JUNHO DE 2003.

Fl. 6

Art. 16. As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2004, são as constantes do Anexo I desta Lei, caso ocorrer e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita (Art. 4º, § 2º, V e Art. 14, I da LRF).

Art. 17. As transferências de recursos do Tesouro Municipal a entidades, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial recreativo, esportivo e de cooperação técnica. (Art. 4º, I, "f" da LRF).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo, as condições estatutárias devidas às entidades municipalistas, em que o Município for associado.

Art. 18. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não excedam o valor para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (Art. 16, §3º).

Art. 19. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito. (Art. 45 da LRF).

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão demonstrado no Anexo III desta Lei.

Art. 20. Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidos pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos na Lei Orçamentária. (Art. 62 da LRF).

Art. 21. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2004 a preços correntes.

Art. 22. A lei orçamentária para 2004 poderá autorizar o Executivo Municipal a remanejar, dentro de cada projeto ou atividade, o saldo das dotações dos elementos ou sub-elementos de despesa que o compõem.

Art. 23. Durante a Execução orçamentária de 2004, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, constantes do Anexo I desta Lei e alterações posteriores.

IV – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2004, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.287/03, DE 25 DE JUNHO DE 2003.

Fl. 7

Art. 25. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por Lei específica.

Art. 26. A verificação dos limites da dívida pública serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. O montante da dívida pública no exercício de 2004 não excederá os limites estabelecidos no anexo de metas fiscais que integra esta Lei.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 27. O Executivo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter especial temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 169, § 1º. II da CF).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos, correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 28. A despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederão em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 1999, acrescida de até 6%, obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente. (Art. 71 da LRF).

Art. 29. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § Único, V da LRF).

Art. 30. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF).

- I- eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II- eliminação das despesas com horas extras;
- III- exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário

Art. 31. Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "outras despesas"



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.287/03, DE 25 DE JUNHO DE 2003.

Fl. 8

de pessoal”, sub-elemento do elemento de despesa 3.3.9.0.3.9. outros serviços de terceiros e encargos pessoal jurídica.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal de Santa Cecília e que não envolva a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 32. A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida da Lei de Responsabilidade Fiscal.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33. O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da Receita, apresentando estudos do seu impacto a atender ao disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 14 da LRF).

Art. 34. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo renúncia de Receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 14, § 3º da LRF).

Art. 35. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Ocorrendo assistência pela União prevista no Art. 64, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município deverá se estruturar para:

I- até o exercício de 2005, obrigatoriamente, encaminhar junto com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Anexo de Metas Fiscais para o triênio seguinte e o Anexo de Riscos Fiscais na forma prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF);

II- até o exercício de 2005, obrigatoriamente, elaborar os Demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal;

III- até o exercício de 2005, obrigatoriamente, implantar sistema de controle de custos e avaliação de resultados; (Art. 4º, I, “e” da LRF).



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.287/03, DE 25 DE JUNHO DE 2003.

Fl. 9

IV- até o exercício de 2006, elaborar o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais, na forma prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 37. O Executivo Municipal enviará até o dia 15/04/03, a proposta orçamentária a Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/06/03.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado a sanção até o início do exercício financeiro de 2004, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 3º. Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro de 2003, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 38. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromisso decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 39. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação da estrutura adequada deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação.

Art. 40. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus Órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 41. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 25 de junho de 2003.



Gilberto Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e Registrada Nesta Secretaria, na data supra.



Tabelionato Santa Cecília
Ademir Granemann Gaudêncio
TABELIÃO

Candida Bredanelli
ESCRIVÃO JURAMENTADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2.004

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

01 – PROCESSO LEGISLATIVO – Manutenção e aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

DIAGNÓSTICO

O Legislativo Municipal, composto por onze Vereadores, funciona em sua sede própria, sem autonomia financeira, com o apoio de Dez servidores, dentre os quais destacam-se: Contador, Assessores Jurídico, Técnico Legislativo, Parlamentar e de Imprensa e Comunicação Social, além de Secretaria Executivo, Recepcionista, Escriturário, Vigilante e Zelador.

DIRETRIZES

Realização de Sessões Ordinárias conforme Regimento Interno e Sessões Extraordinárias quando convocadas. Realização de Reuniões pelas Comissões Técnicas; Recebimento, discussão e votação dos Projetos de Lei; Apresentação de Projetos de Lei, de Resolução e Indicações, bem como a Discussão e Votação de tais proposições; Fiscalização dos atos da Administração, julgamento das contas do Pré-feito e execução das demais atribuições pertinentes ao Poder Legislativo Municipal.

OBJETIVOS

Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo Municipal, quais sejam, Legislar e Fiscalizar.

AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	FONTE
01 – Discussão e Votação das Leis.	Sessões	Unidade	60	179.375,00	R. Próprios.
02 – Fiscalização dos Atos da Administração.	Unidade Gestora	Unidade	01	179.375,00	R. Próprios.
TOTAL				358.750,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2.004

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

006 – GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Reformulação Plano Diretor Reestruturação Administrativa, Amortização Dívida Fundada Interna, Manutenção da Secretaria, Gabinete do Prefeito, do Vice-Prefeito, pagamento de Inativos, Pensionistas, Contribuição a Fundos, Associações, convênios etc.

DIAGNÓSTICO

Este Programa visa adequar a Administração Pública Municipal, visando a modernização, melhoria e eficiência dos serviços prestados, Equipar, disciplinar a ocupação do solo urbano, amortização de financiamentos e compromissos assumidos, regatando a credibilidade De Municipal.

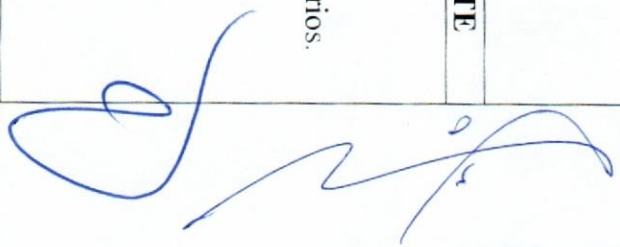
DIRETRIZES

Agilidade, melhoria do atendimento ao contribuinte, eficácia na prestação de serviços, desburocratização, liquidação de dívidas contratadas anteriormente, em suma qualidade total de serviços.

OBJETIVOS

Prestar ao munícipe, ao contribuinte, serviços com qualidade, agilidade e precisão.

AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	FONTE
01 – Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretaria de Administração, Convênio e Contribuições	Gabinete do Prefeito, do Vice-P. Secretarias	Unidades	03	424.670,00	R. Próprios.
TOTAL				424.670,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2.004

**2. DAS DESPESAS
2.1 POR PROGRAMA**

PROGRAMA

012 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e Manutenção da Secretaria.

DIAGNÓSTICO

Este programa será executado pela estrutura da gerência do controle do cadastro e tributação, gerência de arrecadação, pagamentos e Registros contábeis, envolvendo servidores lotados na Secretaria da Fazenda Pública Municipal.

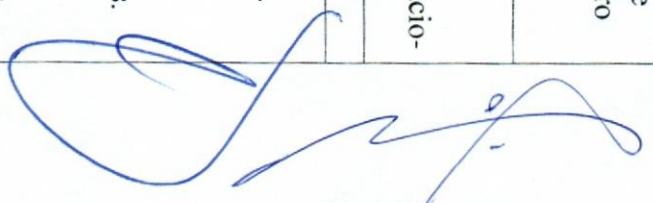
DIRETRIZES

Atualização dos cadastros imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle dívida ativa, fiscalização tributária, de Obras e posturas, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento a fornecedores, controle dos saldos de caixa e bancos, registro contábil dos atos e fatos da administração e apresentação de Prestação de Contas.

OBJETIVOS

Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de Financiamentos de competência Municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de Gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.

AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	FONTE
01 – Controle de Cadastro imobiliário e econômico, arrecadação, pagamentos e registros contábeis.	Cadastro, Unidade Monetária e lançamentos Secretaria	Unidade Unidade Unidade	4.200	9.000,00	R. Próprios.
02 – Manutenção Sec. Faz. Pub.Municipal	Secretaria	Unidade	01	136.600,00	R. Próprios.
03 – Aquisição de 01 Motocicleta.	Moto	Unidade	01	6.000,00	R. Próprios.
TOTAL				151.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2.004

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

009 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL – Manutenção Recursos Humanos e Patrimônio.

DIAGNÓSTICO

Este Programa será executado pela estrutura da gerência de recursos humanos, pela gerência do patrimônio público municipal e gerência de serviços gerais, envolvendo seis servidores Municipais.

DIRETRIZES

Gerência da Movimentação, frequência, remuneração e assentamento funcional dos servidores municipais, controle da lotação dos Cargos, cálculo da folha mensal e das obrigações patronais, cadastro, identificação e lotação dos bens patrimoniais, inventário periódico-Co dos bens, atualização periódica do valor dos bens, controle dos processos, controle da frota, do almoxarifado e conservação do Patrimônio, elaboração dos processos licitatórios.

OBJETIVOS

Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público, almoxarifado, licitações e dos serviços administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões.

AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	FONTE
01 – Gerência dos recursos humanos, gerência do patrimônio público municipal, gerência dos serviços gerais	Servidor Bens Diversos	Unidade Unidade	380 6.000	20.000,00	R. Próprios.
TOTAL				20.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2.004

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

014 – AGRICULTURA – Produção Vegetal – 15 Animal – 16 – Abastecimento.

DIAGNÓSTICO

O Município possui inúmeras pequenas propriedades rurais que atua na produção de hortifrutigranjeiros, refflorestamento e pecuária. Cujos setores necessitam de assistência.

DIRETRIZES

Assistência técnica e com equipamentos aos pequenos produtores rurais, aquisição de novos equipamentos, 02 tratores agrícolas, 02 Grades, 02 plantadeiras, 02 pulverizadores, 02 batedeiras de cereais, 02 roçadeiras e 02 enxadas rotativas, obras de reforma e ampliação do Parque Municipal, manutenção Secretaria de Agricultura.

OBJETIVOS

Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural, dar condições no Parque Municipal, para a realização de feiras, rodeios e competições esportivas.

AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	FONTE
01 – Assistência ao Pequeno Produtor Rural	Produtor Assist.	Unidade %	80	12.000,00	R. Próprios.
02 – Realização de Eventos Promocionais	Evento	Unidade %	100	18.000,00	R. Próprios.
03 – Reforma e Ampliação Parque Municip.	Obra Executada	Execução	01	30.000,00	R. Próprios.
04 – Manutenção Secretaria de Agricultura	Secretaria	Unidade	01	141.350,00	R. Próprios.
05 – Ampliação Patrulha Agrícola Mecaniz.	Produtores	Unidade %		50.000,00	R. Próprios.
06 – Programa Troca troca de sementes.	Produtores	Unidade %		15.000,00	R. Próprios.
TOTAL				266.350,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2.004

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

21 – COMUNICAÇÕES – 30 – SEGURANÇA PÚBLICA.

DIAGNÓSTICO

Manutenção, do Convênio Polícia Militar, Polícia Civil, Rádio Patrulha, para disciplina e melhoria do Trânsito.

DIRETRIZES

Melhorar e disciplinar o trânsito em nossa cidade, visando a segurança do cidadão.

OBJETIVOS

Melhorar as condições de tráfego na cidade e proporcionar segurança aos cidadãos, através dos serviços de Rádio Patrulha e da Polícia Civil.

AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	FONTE
01 – Manutenção Convênios Polícia militar e Rádio Patrulha	Convênios	Unidades	02	20.000,00	R. Próprios.
02 – Convênio Polícia Civil	Convênios	Unidades	01	20.000,00	R. Próprios.
TOTAL				40.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2.004

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

018 – CRIANÇA NA ESCOLA – EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

DIAGNÓSTICO

O Município possui 05 Creches, 01 Cebem, com a capacitação esgota, pelo número de crianças assistidas, educação infantil, merenda Escolar, assistência médica-odontológica.

DIRETRIZES

Melhoria significativa da rede física, através de obras de ampliação, reformas, aquisição de equipamentos, condições de transporte Escolar, diversificação cardápio da merenda e reciclagem dos professores e manutenção do Programa.

OBJETIVOS

Melhorar a frequência nas escolas e a qualidade do ensino, proporcionar condições viáveis para as mães trabalharem mesmo que Seja meio expediente, para aumentar a renda familiar.

AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	FONTE
01 – Ampliação e Reformas	Sala	Unidade	06	30.000,00	R. Próprios.
02 – Aquisição de Equipamentos	Equipamentos	Pecas	Os necessários	20.000,00	R. Próprios.
03 – Manutenção Educação da Criança de 0 a 6 Anos	Projeto/ Atividade	Unidade	01	25.000,00	R. Próprios.
TOTAL				75.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2.004

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

018 – CRIANÇA NA ESCOLA – ENSINO FUNDAMENTAL

DIAGNÓSTICO

O Município possui 12 escolas da rede de ensino fundamental, com professores, merendeiros e vêm garantindo o transporte escolar Diariamente, em ônibus, Micro-Ônibus, Kombi da municipalidade, atendendo a zona rural e urbana.

DIRETRIZES

Melhoria e ampliação da rede física, aquisição de equipamentos para escolas, melhoria transporte escolar, diversificação da merenda E reciclagem de professores e Manutenção do Programa e da Secretaria de Educação.

OBJETIVOS

Melhorar a frequência na escola e a qualidade do ensino em nosso Município.

ACÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	FONTE
01 – Reforma de 09 Escolas	Sala	Unidade	09	100.000,00	R. Próprios.
02 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Pecas Veiculo	Pecas Veiculo	Os necessários 01	65.000,00 25.000,00	R. Próprios. R. Próprios.
03 – Aquisição de 01 Veiculo Utilitário	Unidade	Unidade	01	110.000,00	R. Próprios.
04 – Ampliação E.B.P. Dlima G.Evaristo	Obra	Veiculo	03	75.000,00	R. Próprios.
05 – Aquisição de 03 Kombi	Projeto/Ativid.	Unidade	01	1.462.000,00	R. Próprios.
06 – Manutenção Ensino Fundamental	Obra Executada	Unidade	01	75.000,00	R. Próprios.
07 – Reforma e Ampliação E.B.P.José R.Th.	Obra Executada	Unidade	01	50.000,00	R. Próprios.
08- Reforma e Ampliação Grupo Escolar	Veiculo	Unidade	01	100.000,00	R. Próprios.
09 – Aquisição de 01 Ônibus Transp.Escolar					
TOTAL				2.062.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2.004

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

021 – ESPORTE É VIDA

DIAGNÓSTICO

O Município possui 02 Ginásios de Esportes, 01 Bolão Municipal, 01 Estádio, 01 Pista de Motocross, na realidade um complexo esportivo Municipal, todos necessitando de uma breve reforma e Manutenção, para a continuidade da prática de esporte amador e atender a 14.800 habitantes.

DIRETRIZES

Obras de reforma e manutenção das unidades acima descritas, afim de desenvolver eventos, competições esportivas, manutenção da C.M.E. e dos equipamentos existentes.

OBJETIVOS

Estimular a prática esportiva, promoção de eventos e a integração entre as diversas comunidades e Municípios, descobrir novos talentos, principalmente afastar os jovens das drogas e bem representar o nosso Município.

AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	FONTE
01 – Manutenção Ginásio dos Trabalhadores	Obra Construída	Unidade	01	15.000,00	R. Próprios.
02 – Manutenção Ginásio Aristeu Fernandes	Obra Construída	Unidade	01	15.000,00	R. Próprios.
03 – Reforma e Manutenção Bolão Municip.	Obra Construída	Unidade	01	20.000,00	R. Próprios.
04 – Manutenção da C.M.E.	Atividade	Unidade	01	15.000,00	R. Próprios.
05 – Manutenção Pista Motocross	Atividade	Unidade	01	15.000,00	R. Próprios.
06 – Manutenção do Estádio Municipal	Obra Construída	Unidade	01	20.000,00	R. Próprios.
07 – Manutenção do Complexo Esportivo	Atividade	Unidade	01	15.000,00	R. Próprios.
TOTAL				115.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2.004

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

049 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

DIAGNÓSTICO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Santa Cecília, com minguados Recursos Financeiros, mantém a grande Clientela composta por pessoas portadoras de inúmeras deficiências.

DIRETRIZES

Avaliar as condições das pessoas que necessitam da entidade, promover auxílio financeiro através de Subvenção Social, para cumprir Os preceitos da legislação, quanto à aplicação de recursos na Educação Especial.

OBJETIVOS

Participar de parte dos dispêndios, necessária e fundamental ajuda, melhoria na qualidade de vida da clientela.

AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	FONTE
01 – Subvenções Sociais	Entidade	Valor	01	25.000,00	R. Próprios.
TOTAL				25.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2.004

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

051 – ENERGIA ELÉTRICA

DIAGNÓSTICO

Ruas Avenidas, Praças, Bairros com deficiência no sistema de iluminação pública, vindo ocasionar falta de segurança as pessoas que necessitam locomoverem-se noturnamente.

DIRETRIZES

Reposição imediata das lâmpadas queimadas, ampliação de redes de energia elétrica urbanas . Rural e parque industrial.

OBJETIVOS

Embelezamento urbano, incentivo ao produtor rural, segurança, tranqüilidade aos munícipes.

AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	FONTE
01 – Ampliação Rede de Energia Elétrica Perimetro Urbano	Energia Elétrica	Kilômetros	20	40.000,00	R. Próprios
02 – Eletrificação Rural	Energia Elétrica	Kilômetros	40	40.000,00	R. Próprios
03 – Rede Energia Elétrica Parque Industrial	Energia Elétrica	Kilômetros	10	30.000,00	R. Próprios
04 – Manutenção Iluminação Pública	Energia Elétrica	Kilômetros	30	50.000,00	R. Próprios
TOTAL				160.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2.004

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

057 - HABITAÇÃO

DIAGNÓSTICO

Enorme Déficit habitacional, grande maioria da população de baixa renda, não consegue adquirir a sua casa própria.

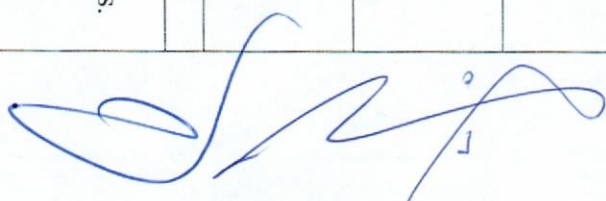
DIRETRIZES

Construção de 50 casas tipo popular, sistema econômico de construção.

OBJETIVOS

Proporcionar a conquista da casa própria ao munícipe comprovadamente de baixa renda.

AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	FONTE
01 – Construção de Casas Populares	Casa	Unidade	30	150.000,00	R. Próprios.
TOTAL				150.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2.004

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

058 - URBANISMO

DIAGNÓSTICO

Ruas com pavimentação, mas, porém esburacadas, ruas sem pavimentação, bairros de difícil acesso, praças com falta de manutenção, Situação precária, motiva justo pela urbanização, construção Pública necessitando reformas.

DIRETRIZES

Reurbanização das principais avenidas e ruas, pavimentação de ruas de acesso aos Bairros, manutenção e reformas de praças, construcoes e da Unidade Orçamentária, equipamentos adequados e novos para o serviço de transporte de passageiros urbanos.

OBJETIVOS

Florir, arborizar, embelezar, transformar, o visual novo e merecido à Santa Cecília, adquirir 01 coletor de lixo para melhorar a qualidade de vida da população.

AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	FONTE
01 – Pavimentação e Recuperação de Ruas	Ruas/Avenida	Mts. Linears		250.000,00	R. Próprios.
02 – Conservação do Patrimônio Público	Patrimônio	Unidades		50.000,00	R. Próprios.
03 – Reforma e Manutenção Praças Cidade	Praças	Unidades		50.000,00	R. Próprios.
04 – Pórtico Municipal	Obra	Unidade	01	50.000,00	R. Próprios.
05 – Manutenção Serviços Urbanos	Secretaria	Secretaria		380.000,00	R. Próprios.
06 – Manutenção Limpeza Pública	Serviços	Serviços		50.000,00	R. Próprios.
07 – Aquisição de Coletor de Lixo	Coletor	Unidade	01	200.000,00	R. Próprios.
08 – Manutenção Cemitério Municipal	Cemitério	Unidade		50.000,00	R. Próprios.
09 – Saneamento Básico	Esgoto	Mts.2	10.000	80.000,00	R. Próprios.
10 – Ampliação Rede de água	Rede de Água	Mts.2	5.000	40.000,00	R. Próprios.
TOTAL				1.200.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2.004

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

062 – INDÚSTRIA – 063 – COMÉRCIO – 064 - SERVIÇOS

DIAGNÓSTICO

Estamos nos estruturando, precisamos manter o Shopping, a usina asfáltica e o britador em pleno funcionamento, para tanto é necessário a manutenção dos equipamentos e área física, bem como a manutenção das unidades administrativas deste segmento.

DIRETRIZES

Pretendemos macadamizar ruas sem pavimentação, estradas vicinais e auxiliar as indústrias e os Municípios com a distribuição de Pedra britada e manter a manutenção da Unidade Orçamentária.

OBJETIVOS

Manter com muito zelo os equipamentos adquiridos, baratear os custos das obras municipais, macadamização de ruas e estradas Vicinais, macadamização de ruas e estradas vicinais, manutenção do Patrimônio Público e dos Serviços Industriais.

AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	FONTE
01 – Manutenção Usina Asfalto	Atividade	Peças	01	20.000,00	R. Próprios.
02 – Manutenção do Britador	Atividade	Unidade	01	40.000,00	R. Próprios.
03 – Manutenção Serviços Industriais	Atividade	Departamento	01	90.000,00	R. Próprios.
04 – Manutenção do Shopping	Atividade	Unidade	01	20.000,00	R. Próprios.
TOTAL				170.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2.004

**2. DAS DESPESAS
2.1 POR PROGRAMA**

**PROGRAMA
075 - SAÚDE**

DIAGNÓSTICO

População carente; clima úmido causador de inúmeras doenças respiratórias, famílias de baixa renda, desnutrição, fatores consequentes e suficientes a grande procura pela estrutura da saúde.

DIRETRIZES

Estruturar o Município para atender toda a demanda que o setor esta a exigir e a Manutenção da Unidade Orçamentária.

OBJETIVOS

Construir espaço físico adequado, conclusão do Centro Materno Infantil, sua instalação, equipando-o aparelhos e instrumentos modernos, com vistas a assistir a todos, colocar a disposição os serviços prestados ou colocados à disposição da comunidade, equipar postos de Saúde, C.M.I., transporte de pacientes para centros melhor aparelhado se necessário for, Manutenção da Secretaria da Saúde, Hospital de Pronto Atendimento, Reforma e ampliação Postos de Saúde, redes de esgotos, de água.

AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	FONTE
01 – Construção Centro Materno Infantil	Obra	Mts. 2		160.000,00	R. Próprios.
02 - Reforma e Ampliação Postos de Saúde	Obra	Mts. 2		40.000,00	R. Próprios.
03 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente C.M.I. e Postos de Saúde	Materiais	Unidades		50.000,00	R. Próprios.
04 – Aquisição de 02 Veículos Utilitário	Veículo	Unidade	02	40.000,00	R. Próprios.
05 – Manutenção Secretaria de Saúde	Secretaria	Unidade	01	200.000,00	R. Próprios.
06 – Manutenção Hospital P. Atendimento	Hospital P.A.	Unidade	01	250.000,00	R. Próprios.
07 – Obras de Drenagens Inst. Fossa e F. A	Esgoto	Mts.2	20.000	80.000,00	R. Próprios.
08 – Ampliação rede de água	Rede de Água	Mts.2	5.000	10.000,00	R. Próprios.
TOTAL				830.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2.004

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO – 453 – TRANSPORTE URBANO – 041 - PASSAGEIRO AO ABRIGO.

DIAGNÓSTICO

Estradas vicinais necessitam de manutenção, recuperação e manutenção das ruas e avenidas da cidade.

DIRETRIZES

Reabertura de ruas, manutenção de praças e jardins, recuperação das estradas vicinais, para o escoamento da produção agrícola, pe-
queno auxílios às indústrias e a manutenção da Unidade Orçamentária.

OBJETIVOS

Melhorar as condições de vida das pessoas que residem no interior e no centro urbano.

AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	FONTE
01 – Cascalhamento de Ruas e Estradas Vic.	Ruas/Estradas	Unidade	01	30.000,00	R. Próprios.
02 – Reforma e construção de Pontes, bueiros e pontilhões.	Pontes, bueiros e Pontilhões	Unidade	04	30.000,00	R. Próprios.
03 – Construção e Reforma Abrigos Passag.	Obra	Unidade	04	20.000,00	R. Próprios.
04 – Manutenção Depto. Transporte Rodov.	Departamento	Unidade	01	500.000,00	R. Próprios.
TOTAL				580.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2.004

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

082 - PREVIDÊNCIA

DIAGNÓSTICO

Este Programa será executado para o pagamento das obrigações Patronais do Município, para com o INSS, Fundo de Seguridade Social dos Servidores Públicos, FGTS e PASEP.

DIRETRIZES

Manter a regularidade dos recolhimentos, e amortizar os compromissos assumidos com os Órgãos.

OBJETIVOS

Colocar em dia as obrigações Patronais devidas em função da legislação em vigor, bem como manter os recolhimentos em dia.

AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	FONTE
01 – Pagamento ao INSS	Obrigação Patr.	Unidade	01	100.000,00	R. Próprios.
02 – Pagamento ao Fundo de Seguridade Social Servidores Públicos	Obrigação Patr.	Unidade	01	60.000,00	R. Próprios.
03 – Pagamento ao FGTS	Obrigação Pat.	Unidade	01	30.000,00	R. Próprios.
04 – Pagamento ao PASEP	Obrigação Pat.	Unidade	01	20.000,00	R. Próprios.
TOTAL				210.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2.004

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

033 – JUROS DA DÍVIDA INTERNA – JUROS DA DÍVIDA FLUTUANTE – SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS, AMORTIZAÇÕES.

DIAGNÓSTICO

Dívidas de Financiamentos de empréstimos contraiados em longo prazo por Gestões Anteriores, pagamento de precatórios e Amortizações de obrigações patronais.

DIRETRIZES

Resgatar a credibilidade do Município, observando a legislação em vigor e as decisões judiciais.

OBJETIVOS

Credenciamento livre para contrair novos empréstimos visando o crescimento econômico e financeiro do Município de Santa Cecília.

AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	FONTE
01 – Juros da Dívida Interna	Amortização	Meses	12	10.000,00	R. Próprios.
02 – Juros da Dívida Flutuante	Amortização	Meses	12	5.000,00	R. Próprios.
03 – Precatórios Servidores Públicos	Pagamento	Parcelas	12	210.000,00	R. Próprios.
04 – Precatório TRT-615/02	Pagamento	Parcela	01	25.542,89	R. Próprios.
05 – Amortizações	Pagamento	Parcelas	12	100.000,00	R. Próprios.
06 – Precatórios não repassados ao Setor Contábil em tempo hábil para previsão.	Pagamento	Parcelas		20.000,00	R. Próprios.
TOTAL				360.542,89	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2.004

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

083 – PROMOÇÃO SOCIAL

DIAGNÓSTICO

Desenvolver os assuntos relacionados e de competência da Secretaria de Promoção Social.

DIRETRIZES

Municípios na grande maioria de baixa renda, pessoas carentes de recursos em todos os aspectos.

OBJETIVOS

Atualização dos cadastros para o verdadeiro conhecimento da situação, a fim de podermos direcionar programas de impacto social, visando melhor qualidade de vida a população de Santa Cecília.

AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	FONTE
01 – Manutenção Secretaria de Promoção Social	Secretaria	Unidade	01	100.000,00	R. Próprios.
02 – Aquisição de Sestas Básicas	Alimentos	Unidades	01	20.000,00	R. Próprios.
03 – Convênio Secretaria da Justiça	Convênio	01	01	15.000,00	R. Próprios.
TOTAL				135.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2.004

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

DIAGNÓSTICO

Passivos Contingentes, intempéries.

DIRETRIZES

OBJETIVOS

Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como constituição de um fundo para pagamento dos Proventos de aposentadoria e pensão dos servidores públicos municipais, obtenção de resultado primário.

AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	FONTE
01 – Reserva de Contingência	Reserva	Unidade	01	4.968,53	R. Próprios.
TOTAL				4.968,53	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2.004

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

075 - SAÚDE

DIAGNÓSTICO

O Município de Santa Cecilia possui uma infra-estrutura exemplar no setor Saúde, com um Hospital Municipal, Hospital de Pronto Atendimento e diversos Postos de Saúde no interior do Município.

DIRETRIZES

Atender todas as pessoas que buscarem recursos no setor, dentro das possibilidades financeiras, encaminhar pacientes a centros melhor preparados, desde que não seja possível efetuar o tratamento na nossa cidade e que realmente seja necessário.

OBJETIVOS

Assistir aos Municípios que buscarem os préstimos do segmento saúde, construir espaço físico adequado, reformar os já existentes, Adquirir equipamentos, manter a estrutura e a sua manutenção capaz de atender a todos os municípios.

AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	FONTE
01 – Manutenção Centro Materno Infantil	Cent. Mat. Inf.	Unidade	01	400.000,00	R. Próprios.
02 – Manutenção Pronto Socorro Municipal	Hosp.P.Atend.	Unidade	01	400.000,00	R. Próprios.
03 – Manutenção Secretaria da Saúde	Secretaria	Unidade	01	300.000,00	R. Próprios.
04 – Reforma e Ampliação Postos de Saúde	Obra	Unidades		35.000,00	R. Próprios.
05 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Setor Saúde	Equipamentos	Unidades		50.000,00	R. Próprios.
TOTAL				1.185.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2.004

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

081 – ASSISTÊNCIA

DIAGNÓSTICO

População carente, clima úmido, diversas pessoas em busca de melhoria de vida, melhorar o sistema habitacional.

DIRETRIZES

Assistir ao munícipe através de programas coordenados Assistente Social, devidamente qualificada.

OBJETIVOS

Prestar assistência social Geral, principalmente a pessoas consideradas legalmente carentes, assistir ao munícipe com a doação de pequenos materiais para melhorar a casa própria.

AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	FONTE
01 – Manutenção do Fundo de Assistência Social	Fundo	Unidade	01	73.447,24	R. Próprios.
02 – Auxílio para Melhoria da Casa Própria	Assistência	Projeto	01	60.000,00	R. Próprios.
TOTAL				133.447,24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2.004

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

081 – ASSISTÊNCIA – F I A

DIAGNÓSTICO

O Fundo da Infância e Adolescência de Santa Cecília administra a Casa Lar, com diversas crianças, orienta menores infratores, aos quais é fornecido toda alimentação, orientação, tratamento Psicológico, exames médicos, medicamentos, em fim assistência no que for necessário. Atuação do conselho tutelar.

DIRETRIZES

Ter a mínima condição de continuar assistindo, orientando a menores carentes e infratores.

OBJETIVOS

Melhorar a qualidade de vida dos menores, encaminhando-os, após o período em que permanecerem na Casa Lar.

AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	FONTE
01 – Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	Fundo	Unidade	01	42.897,63	R. Próprios.
TOTAL				42.897,63	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2.003

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

060 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

DIAGNÓSTICO

O regime próprio de previdência possui no momento 224 servidores ativos, 02 aposentados e 03 pensionistas, vinculados ao Fundo.

DIRETRIZES

Administrar o regime próprio de previdência conforme disposto na legislação previdenciária e Municipal.

OBJETIVOS

Construir um fundo capaz de garantir a aposentadoria dos servidores municipais.

	AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	FONTE
01 – Manutenção do Fundo de Seguridade Social dos Servidores Públicos		Fundo	Unidade	01	154.000,00	R. Próprios.
TOTAL					154.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2.004

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

RESUMO GERAL

DIAGNÓSTICO

DIRETRIZES

OBJETIVOS

DEMONSTRAR O TOTAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	FONTE
01 - PODER LEGISLATIVO	Poder	Unidade		358.750,00	
02 - PODER EXECUTIVO	Poder	Unidade		6.160.131,42	
03 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Fundo	Unidade		1.185.000,00	
04 - FUNDO MUN. ASSISTENC. SOCIAL	Fundo	Unidade		133.447,24	
05 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESC.	Fundo	Unidade		42.897,63	
06 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS	Fundo	Unidade		154.000,00	
TOTAL				8.034.226,29	

Santa Cecília, em 25 de junho de 2003

GILBERTO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL